



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

MOÇÃO DE REPÚDIO nº 008/2018

CONSIDERANDO que desde 1983, o programa D.A.R.E./PROERD tem liderado as ações de prevenção ao abuso de drogas, através dos esforços colaborativos entre a Polícia Militar, o sistema de educação e as teorias científicas sobre prevenção.

CONSIDERANDO que em 1997, o PROERD foi estendido para a Polícia Militar, sendo criado, no ano seguinte, o Centro de Treinamento do Programa, desenvolvendo cursos para o estado de São Paulo e mais de 18 estados brasileiros e o Distrito Federal e no ano de 2002 se tornou um programa institucional em todas as Policiais Militares do Brasil, sendo que São Paulo atuou na expansão desse programa em todos os estados brasileiros, incluindo o RJ, que teve o PROERD extinto por um período.

CONSIDERANDO que objetivo do Programa é prevenir o uso e abuso de drogas, através da orientação e conscientização dos efeitos provocados pela dependência de substâncias químicas, sejam elas lícitas ou ilícitas. O PROERD desenvolve um conjunto de ações preventivas contra as drogas e a violência, apoiando iniciativas com a família, estudantes e professores, sendo aplicado aos alunos de forma dinâmica e divertida, além de oferecer várias atividades interativas, participação de grupos e aprendizado cooperativo, que foram projetados para estimularem os estudantes a resolverem os principais problemas na sua vida, como autoconhecimento e autogerenciamento, tomada de decisão segura, responsável e saudável, compreensão dos outros (alteridade), habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal e habilidade de lidar com desafios e responsabilidades. O intuito é encorajar as crianças, em idade escolar, a ampliar suas alternativas positivas para evitarem o uso de drogas e a prática da violência. Oferece ainda estratégias para desenvolvimento da competência social, noções de cidadania, habilidades de comunicação, autoestima, tomada de decisões, resolução de conflitos e objetivo de vida.

CONSIDERANDO que o público alvo do programa são os alunos das escolas públicas e particulares, matriculados desde a Educação Infantil e aos Primeiros Anos, 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental.

DIANTE DOS FATOS EXPOMOS QUE O PROGRAMA:

- É considerado um programa capaz de informar e esclarecer às crianças sobre drogas e violência;
- É um aliado dos pais, na medida em que abre margem para os temas serem discutidos em casa;



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

- Reforça a orientação e o esclarecimento que os pais fornecem aos filhos;
- Transmite conhecimento para as crianças que não recebem nenhum tipo de orientação em casa.
- É um aliado dos professores, uma vez que o programa provoca mudanças no comportamento da criança;
- Faz com que a criança compreenda e respeite as diferenças sociais, raciais, etc.
- Mostra a criança conceitos de cidadania;
- Fortalece a autoestima.

Assim, **REQUEIRO** à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Moção de Repúdio** a APEOESP pela sua “reivindicação”– Luta contra o Proerd nas escolas- que será tema em assembleia agendada para dia 21 de setembro de 2018 em São Paulo SP.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 14 de setembro de 2018.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. Paulo César Missiato
1º Secretário

Ver. Luiz Carlos Bariotto
2º Secretário